



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 11/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2023.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para repasse de recursos para a União Arroio-salense de skate - **UAS** para ministrar aulas práticas com duração de 1h (uma hora), durante quatro horas por semana, num período de um ano a partir da assinatura do Termo de Fomento, destinadas a dois grupos de idade que são: 02 (duas) turmas MIRINS (sub-12 - nascidos nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012) e, 02 (duas) turmas INFANTIS (nascidos em 2013 ou depois). As aulas serão **gratuitas** e terão a duração de 1h (uma hora) por categoria e serão mistas (sem diferenciação de sexo), com a limitação máxima de 07 (sete) pessoas por grupo. As crianças atendidas pelo projeto recebem o skate e materiais de proteção para as aulas (joelheiras, cotoveleiras e capacete), num total de 28 (vinte e oito) alunos por semana.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em uma parcela única.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

GESTOR - Fica estipulado como Gestor do Contrato deste Termo de Fomento 11/23 o Sr. Moisés Carlos Araújo de Araújo.

JUSTIFICATIVA: Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a União Arroio-salense de Skate- UAS de Arroio do Sal, por ser resultante de emenda Impositiva Parlamentar, e por ser a única entidade que tem a finalidade de divulgar e ensinar a prática deste novo esporte olímpico em nosso município. Portanto, fica nos termos do art. 29, 31 e 32 da lei 13.019/14, INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria e por não haver possibilidade de competição entre entidades.

Arroio do Sal, 16 de junho de 2023

Affonso Flavio Angst
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
TERMO DE FOMENTO Nº 11/2023.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica vem através deste JUSTIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO referente ao Termo de Fomento com a União Arroio-salense de Skate - UAS de Arroio do Sal, inscrita no CNPJ sob o número 40.443.721/0001-90 com sede na Av. Farrapos, 20, na sede do município de Arroio do Sal, com base nos artigos 29, 31 e 32 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, pelos motivos abaixo descritos:

OBJETO PROPOSTO:

O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para repasse de recursos para a União Arroio-salense de skate - **UAS** para ministrar aulas práticas com duração de 1h (uma hora), durante quatro horas por semana, num período de um ano a partir da assinatura do Termo de Fomento, destinadas a dois grupos de idade que são: 02 (duas) turmas MIRINS (sub-12 - nascidos nos anos de 2009, 2010, 2011 e 2012) e, 02 (duas) turmas INFANTIS (nascidos em 2013 ou depois). As aulas serão **gratuitas** e terão a duração de 1h (uma hora) por categoria e serão mistas (sem diferenciação de sexo), com a limitação máxima de 07 (sete) pessoas por grupo. As crianças atendidas pelo projeto recebem o skate e materiais de proteção para as aulas (joelheiras, cotoveleiras e capacete), num total de 28 (vinte e oito) alunos por semana.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para a UAS de Arroio do Sal, o valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) em uma única parcela.

FONTE DOS RECURSOS:

A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude - Cod. 6144- CONTRIBUIÇÕES

PERÍODO:

O presente termo de fomento terá duração da assinatura do Termo de Fomento 11/2023 pelo período de um ano.

TIPO DE PARCERIA:

O presente é firmado sob a denominação TERMO DE FOMENTO 11/2023.

GESTOR

Fica estipulado como Gestor do Contrato deste Termo de Fomento 11/23 o Sr. Moisés Carlos Araújo de Araújo.

JUSTIFICATIVA:

Pelo presente, esclarecemos que a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com a União Arroio-salense de Skate- UAS de Arroio do Sal, por ser resultante de emenda Impositiva Parlamentar, e por ser a única entidade que tem a finalidade de divulgar e ensinar a prática deste novo esporte olímpico em nosso município. Portanto, fica nos termos do art. 29, 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICOS** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria e por não haver possibilidade de competição entre entidades.

Arroio do Sal, 16 de junho de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68B3-B975-B4A2-B72E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AFFONSO FLAVIO ANGST (CPF 381.XXX.XXX-15) em 16/06/2023 15:43:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arroiodosal.1doc.com.br/verificacao/68B3-B975-B4A2-B72E>